

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 044 | ÉPOCA: 2024/2025 | DATA: 06.mai.2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.334 - 2024/2025 – Castigar o CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA, com a pena de MULTA DE 25€ (VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 4722 que em 26.abr.25 o Bolacesto e o Esgueira disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-14 Femininos.

P.341 - 2024/2025 – Castigar a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO OS PIMPÕES, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 4560 que em 24.abr.25 o Chamusca e Os Pimpões disputaram para a Taça Nacional de Sub-16 Femininos.

P.348 - 2024/2025 – Castigar o atleta BENJAMIM FERREIRA FARIA REGO, licença 214024, do Clip Teams Associação Desportiva, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, ao abrigo do art.º 50º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3815 que em 26.abr.25 o Clip e o Guifões disputaram para a Taça Nacional de Seniores Masculinos.

P.349 - 2024/2025 – Castigar o atleta DUARTE MIGUEL FERREIRA OLIVEIRA, licença 273469, do Sporting Clube Vasco da Gama, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 50º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3364 que em 27.abr.25 o Vasco da Gama e o Vitória SC disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-16 Masculinos.

P.351 - 2024/2025 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta Ferran Ventura Pedreno, licença 223551, do Vitória Sport Clube, relativo ao jogo 259 que em 26.abr.25 o Benfica e o Vitória disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.352 - 2024/2025 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta Pedro Alexandre Almeida Bastos, licença 155174, do Vitória Sport Clube, relativo ao jogo 259 que em 26.abr.25 o Benfica e o Vitória disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.353 - 2024/2025 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta Pedro Miguel Santos Pinto, licença 85854, do Vitória Sport Clube, relativo ao jogo 259 que em 26.abr.25 o Benfica e o Vitória disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.354 - 2024/2025 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta David Everett Wingett JR, licença 305910, do Vitória Sport Clube, relativo ao jogo 259 que em 26.abr.25 o Benfica e o Vitória disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



P.355 - 2024/2025 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao atleta António Santos Correia Martins, licença 263043, do Vitória Sport Clube, relativo ao jogo 259 que em 26.abr.25 o Benfica e o Vitória disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.356 - 2024/2025 – Castigar o atleta ANTÓNIO MAURICE DAYE, licença 307383, do Vitória Sport Clube, com a pena de QUATRO JOGOS DE SUSPENSÃO, ao abrigo dos art.ºs 50º e 51º, tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 259 que em 26.abr.25 o Benfica e o Vitória disputaram para a Liga Betclíc Masculina.

P.360 - 2024/2025 – Castigar o atleta MÁRIO JORGE RAMOS NEVES, licença 81580, do Eléctrico Futebol Clube, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 50º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4953 que em 03.mai.25 o Belenenses e o Eléctrico disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.361 - 2024/2025 – Castigar o atleta FRANCISCO FERNANDES ALVES, licença 197557, do Eléctrico Futebol Clube, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 50º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4953 que em 03.mai.25 o Belenenses e o Eléctrico disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 06 DE MAIO DE 2025.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

